



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por publicação em local público
de costume Em 02/09/19

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 106/2019.

Secretário de Administração

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor Administrativo) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de: Aldenor Velasco dos Santos e Dejanira Cardoso Mendonça Velasco dos Santos, natural de: Itiquira, Estado de Mato Grosso, Nascido em: 27/11/1995, portador do CPF 052.995.481-84, RG. 2528562-9 SEJUSP/MT., para o cargo de: **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **RS 2.115,62** (dois mil, cento e quinze reais e sessenta e dois centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, inciso IV, alínea G, da Lei Municipal 971/2017, São atribuições da Assessoria Administrativa: Assessorar todas atividades administrativas, organizacional designadas pela secretaria de administração, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de setembro de 2019.

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 03/09/2019

Presidente
(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 229, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a pericia junto a Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. **NEIDE OLIVEIRA DE PAULA**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR, empossado em 03/04/2002, pelo período de 13/08/2019 à 11/10/2019, conforme Laudo Pericial, com o retorno aos trabalho no dia 12/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/08/2019, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 30 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 053/2019 DE: 23.07.2019**

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.039/2018 de 11/12/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.186	6	0000	3.1.90.11.00.00.00.	50.000,00
2.186	7	0000	3.1.90.13.00.00.00.	10.000,00
2.186	20	0000	3.3.90.93.00.00.00.	50.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.116	01	0000	4.4.90.52.00.00.00.	31.300,00
1.117	02	0000	3.3.90.30.00.00.00.	4.700,00

1.117	04	0000	4.4.90.51.00.00.00.	16.000,00
2.186	11	0000	3.3.90.32.00.00.00.	2.000,00
2.186	12	0000	3.3.90.33.00.00.00.	2.000,00
2.186	13	0000	3.3.90.36.00.00.00.	30.000,00
2.187	22	0000	3.3.90.39.00.00.00.	10.000,00
2.189	25	0000	3.3.90.39.00.00.00.	5.000,00
2.191	27	0000	3.3.90.30.00.00.00.	3.000,00
2.191	28	0000	3.3.90.39.00.00.00.	6.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de julho de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 228, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a pericia junto a Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. **PRISCILLA CANDIDO VALOTTA**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR, empossado em 10/09/2013, pelo período de 19/08/2019 à 16/11/2019, conforme Laudo Pericial, com o retorno aos trabalho no dia 17/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/08/2019, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 30 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 106/2019**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor Administrativo) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, filho de: Aldenor Velasco dos Santos e Dejanira Cardoso Mendonça Velasco dos Santos, natural de: Itiquira, Estado de Mato Grosso, Nasci-

do em: 27/11/1995, portador do CPF 052.995.481-84, RG. 2528562-9 SE-JUSP/MT., para o cargo de: **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.115,62** (dois mil, cento e quinze reais e sessenta e dois centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, inciso IV, alínea G, da Lei Municipal 971/2017, São atribuições da Assessoria Administrativa: Assessorar todas atividades administrativas, organizacional designadas pela secretaria de administração, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de setembro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 105/2019**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT. e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020 no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR – THALIA BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, filha de: Mizael Rodrigues de Oliveira e Adriana Bezerra da Cruz, natural de: Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 02/04/1997, portadora do CPF 063.198.841-69, RG 2770832-2, SSP/MT, residente e domiciliado neste Município à Rua Vinte e Um S/Nº, Bairro Poxoréo, CEP 78790-000, Estado de Mato Grosso, para o cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR/ LEGISLATIVO**, lotada no Gabinete do Vereador Licurgo Lins de Souza, a partir do dia 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de R\$ 1.480,92 (um mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III(atualizada pela Lei Municipal 1014/2018).

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos previstos em Lei.

Art. 3º- Com base no Artigo 45, inciso II Alínea A, da Lei Municipal nº 971/2017, são atribuições do cargo: assessoramento das atividades próprias de cada gabinete de vereador; assessoramento em plenário durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de projetos de leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as comissões permanentes e temporárias vinculadas ao gabinete do vereador, promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º -Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de setembro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 104/2019**

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Servidora Sra. ANDREIA MIRANDA VELASCO, brasileira, solteira, filha de: Nelson Teodoro Velasco e Ana Maria Miranda, natural de Itiquira MT, nascida em 17/06/1978, portadora do CPF 949.788.161-49, RG 1184694-1 SJ/MT, Expedição em: 25/04/1996, do cargo de: **ASSESSORA ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional 316, partir de 02 de setembro de 2019, conforme Decisão proferida no Processo 1223-60.2019.811.0027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 005/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de setembro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

TIPO: Maior Desconto Por Item

Às 08h:00min (oito) horas do dia 28 de Agosto de Dois Mil e Dezenove, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Jangada - MT, reuniram-se a Equipe de Apoio da Comissão de Licitação, composta pelos Sr. Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro, Fagner Vieira De Godoes – Equipe de Apoio, Paulo Neris de Assunção - Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2019, para analisarem e julgarem as propostas de preços e os documentos de habilitação referente ao Pregão Presencial Nº 023/2019, cujo objeto trata-se da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO ETANOL PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA-MT**. A divulgação do aviso de abertura de Licitação em questão se deu pela forma prevista em lei, onde foi pu-